



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BARRAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objetivo é a prestação de serviços de Assessoria em Investimentos, de um lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES – BARRAPREV**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.642/0001-12, com sede administrativa na Avenida Jones dos Santos Neves, 14, Centro Barra de São Francisco-ES, neste ato representado por seu **Presidente, VALDINEI TEODORO DOS REIS**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 094.016.037-40, residente e domiciliado na Rua Agnel Martins, Vila Vicente, a seguir denominado **ADMINISTRAÇÃO / CONTRATANTE**, e a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.541.510/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor Treubare, 210, Bairro Centro, Cuiabá – MT, CEP 78.005-380, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.475.576-60, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Treubare, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá – MT, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242 – 8876, e – mail igor_atuario@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do objeto referente ao Contrato Administrativo nº 009/2023, firmado em 27 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato nº 009/2023

1.1- Constitui objeto do contrato nº 009/2023 a contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração do PAI – Política Anual de Investimentos, relatório anual, demonstrativo analítico, nota explicativa, relatórios semestrais, trimestrais e mensais, pareceres avulsos, credenciamentos (gestor, distribuidor, fundo de investimentos e prestadores de serviços), DPIN – Demonstrativo da Política Anual de Investimentos, DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, para atender ao BARRAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco – ES, conforme especificações e condições constantes no termo de referência anexo ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto do Termo Aditivo

2.1- Fica alterado a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 009/2023, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, em consonância com o artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor



3.1- Em consonância com o disposto na cláusula anterior acrescer-se-á ao valor global do contrato a importância de R\$ 15.901,61 (quinze mil e novecentos e um reais e sessenta e um centavos). Por ocasião da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal contratado passa a ser de R\$ 1.325,13 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

3.2- O reajuste contratual aplicado está de acordo com a proposta comercial encaminhada ao CONTRATANTE, estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA** do contrato nº 009/2023, tendo sido aplicado uma correção no percentual de 6,33% no valor total do contrato, conforme **IGPM/FGV** (índice Geral de Preços – Mercado).

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários

4.1- Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente Termo aditivo correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do **BARRAPREV- Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco - ES**, para exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Gerais

5.1- Permanecem justas e inalteradas as cláusulas do Contrato nº 009/2023 que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barra de São Francisco/ES, 17 de dezembro de 2024



BARRAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Barra de São Francisco - ES

de Assinatura
Contrato 009/23
João Manuel de Souza Saraiva

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO - BARRAPREV

VALDINEI TEODORO DOS REIS

Presidente do Instituto Municipal

IGOR FRANCA
GARCIA:013475576
60

Assinado de forma digital por IGOR FRANCA
GARCIA:01347557660
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=31420669000166,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=IGOR
FRANCA GARCIA:01347557660
Dados: 2024.12.17 14:20:47 -04'00'

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

IGOR FRANÇA GARCIA

Sócio Diretor

Visto:

JOÃO MANOEL DE SOUZA SARAIVA

Procurador Geral do Município

OAB/ES-5764

Testemunhas:

- 1- Leivan Carla Ribeiro T. CPF: 140.968.047-97
- 2- Kaifane de Souza Pachade CPF: 123.190.306.62